



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2559/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

MOACIR MONTIBELER, Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXVIII, do art. 70 da Lei Orgânica Municipal e as demais disposições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo os dias 09 de abril (quinta-feira) e 20 de abril (segunda-feira) de 2020, devendo a carga horária suspensa ser compensada no corrente ano, quando da promoção de Eventos realizados pelo Município de Canelinha e suas Secretarias.

Art. 2º. Ficam excluídos do Ponto facultativo ora estabelecido, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canelinha/SC, 24 de março de 2020.

MOACIR MONTIBELER
Prefeito de Canelinha